



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 89032 / 2024 - SEI Nº 22.0.000156798-9

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000156798-9

Primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento Nº 82843 / 2023, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse de valores oriundos de Emenda Parlamentar, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria de Saúde - SMS, e de outro, a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, sob CPF nº 007.761.300-72, doravante denominado **COLABORADOR**, de acordo com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 02/2017 do Ministério da Saúde, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento registrado sob o **Nº 82843 / 2023**, com base no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Fomento registrado sob o Nº 82843 / 2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2024

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Fomento que não foram objeto deste Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 09:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 22/04/2024, às 15:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28233836** e o código CRC **4616A0A0**.